



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

**CHAMADA INTERNA PPGM 01/2026**

**Concessão de Bolsas pelo Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) - Ciclo 2026 - CNPq - Cota da Pró-Reitoria de Pós-graduação**

Considerando as disposições normativas da [Resolução PPGM 01/2025](#), que regulamenta as normas para a concessão de bolsas e para o acompanhamento de bolsistas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal da Paraíba, bem como a [Chamada PRPG nº 02/2026](#), que dispõe sobre a Concessão de Bolsas pelo Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) - Ciclo 2026 - CNPq - Cota da Pró-Reitoria de Pós-graduação, a Coordenação do PPGM torna pública a Chamada Interna para a seleção de candidatos a serem indicados.

**1. Dos requisitos e inscrições**

1.1. Poderão concorrer à concessão de bolsas os/as discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGM, satisfazendo as condições de elegibilidade dispostas no item 3.1 da Chamada PRPG nº 02/2026:

- a) Não possua vínculo empregatício e não receba outra bolsa de mesmo nível;
- b) No caso de estudante de mestrado, não tenha recebido, cumulativamente, 24 mensalidades de quaisquer bolsas da CAPES, CNPq e demais agências para o mesmo nível de curso, mesmo que em outro programa de pós-graduação/instituição, incluindo eventual período de estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;
- c) No caso de estudante de curso de doutorado, não tenha recebido, cumulativamente, 48 mensalidades de quaisquer bolsas da CAPES, CNPq e demais agências para o mesmo nível de curso, mesmo que em outro programa de pós-graduação/instituição, incluindo eventual período de estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;
- d) Desenvolver projetos de dissertação e tese que se relacionem a uma dos temas estratégicos apresentados no projeto institucional aprovado na Chamada Pública CNPq 12/2025 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) - Ciclo 2026, a saber: i) pesquisa translacional em saúde integral e bem-estar; ii) tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares; e iii) relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade.;



- e) Atenda a todos os requisitos de bolsista de mestrado e doutorado do CNPq, bem como às demais normas institucionais pertinentes vigentes na UFPB, e aos critérios de desempenho específicos do programa de pós-graduação;
- f) A bolsa cota pró-reitoria terá duração de até 24 meses para os cursos de mestrado e de até 48 meses para os cursos doutorado, devendo ser concedida para estudante que não perceba vencimentos (salário ou outro) de qualquer fonte, não podendo cumular os recursos provenientes da bolsa com qualquer outro derivado de trabalho público ou privado ou de outra modalidade de auxílio ao pesquisador;
- g) O atendimento aos requisitos para a concessão da cota bolsa por parte do(a) beneficiário(a) poderá ser objeto de verificação, a qualquer tempo, pela PRPG, de modo que a inobservância dos requisitos implicará o cancelamento imediato da concessão.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **02 de fevereiro** de 2026 até às 23h59min do dia **04 de fevereiro de 2026**, por meio do link <https://forms.gle/2GeVXEZtfh3MhnVY8> , pelo qual serão apresentadas as informações necessárias para a avaliação da comissão de bolsas.

1.3. Os/As candidatos/as deverão preencher as informações e declarar satisfazer as condições para concorrer à concessão de bolsa, quando da convocação para o cadastro de bolsista.

## **2. VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

2.1. O PPGM poderá solicitar à PRPG até 02 (duas) cotas de bolsas de mestrado e até 02 (duas) cotas de bolsas de doutorado, não configurando garantia de obtenção das mesmas;

2.2 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, respeitando-se o prazo máximo regular de integralização do curso de dois anos para o mestrado e quatro anos para o doutorado.

## **3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

3.1 A avaliação dos/as candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGM, instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música da UFPB, em acordo com as disposições da [Resolução PPGM 01/2025](#) e com a [Chamada PRPG nº 02/2026](#).

3.2 Para a classificação das candidaturas, serão considerados/as apenas os/as candidatos/as sem vínculo empregatício e que não recebam outra bolsa de mesmo nível, de acordo com os critérios estabelecidos na Chamada PRPG nº 02/2026 e na Resolução PPGM 01/2025.

3.3 A classificação final será realizada tomando como prioridade os/as candidatos/as ingressos/as por meio de ações afirmativas (Chamada PRPG nº 02/2026) e, posteriormente, as relações entre seus projetos de tese ou dissertação com os temas estratégicos apresentados no projeto institucional



aprovado na Chamada Pública CNPq 12/2025 e, por fim, se necessário, a lista será composta a partir dos demais critérios definidos nos artigos de 14 a 19 e Anexo Único da resolução PPGM 01/2025, com a indicação de até duas candidaturas para as bolsas de mestrado e de até duas candidaturas para as bolsas de doutorado.

3.4 Para a pontuação de produção acadêmica, no caso de utilização dos demais critérios definidos pela resolução PPGM 01/2025, será considerada tabela disposta no Anexo I deste edital.

3.5 A avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGM consistirá apenas na definição das candidaturas indicadas à PRPG, cabendo à esta instância o processo de avaliação e classificação final em âmbito institucional, nos termos da Chamada PRPG nº 02/2026.

#### **4. RESULTADOS**

4.1. Os resultados da avaliação realizada pela Comissão de Bolsas do PPGM serão divulgados no site do Programa (<https://www.ufpb.br/ppgm>), de acordo com o cronograma.

4.2. A comissão de bolsas apresentará ao Colegiado do Curso o relatório de análise das informações e atribuição dos resultados.

#### **5. CADASTRAMENTO**

5.1. Os/as candidatos/as classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas deverão atender os requisitos para cadastramento.

5.2 Os/as candidatos/as classificados dentro do limite de vagas, após a avaliação final da PRPG, serão convocados/as via e-mail pela secretaria do PPGM para apresentar outras informações necessárias ao cadastramento.

5.3. O PPGM não se responsabiliza pela não observância de critérios e informações necessárias para o cadastramento das bolsas.

#### **6. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
02/02/2026	Publicação da Chamada
02 a 04/02/2026	Inscrições <a href="https://forms.gle/2GeVXEZtfh3MhnVY8">https://forms.gle/2GeVXEZtfh3MhnVY8</a>
05/02/2026	Análise das candidaturas pela comissão de bolsas



06/02/2026

Publicação do Resultado Inicial e Indicação das  
Candidaturas à PRPG

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos, ouvida a Comissão de Bolsas, serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2026

Fábio Henrique Gomes Ribeiro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música

**ANEXO I**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO REALIZADA DURANTE O CURSO**

<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Publicação de Livro com ISBN e Conselho Editorial	10
	Publicação de Capítulo de Livro com ISBN e Conselho Editorial	8
	Artigo técnico-científico, em periódico Qualis A1 a A4	8
	Artigo técnico-científico em periódico Qualis B1 a B4	4
	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos, na íntegra	3
	Participação como apresentador em mesa-redonda, palestra, conferência, seminário	4
	Minicurso ou oficina como ministrante	3
PRODUÇÃO ARTÍSTICA	Obras artísticas ou culturais premiadas internacionalmente	10
	Obras artísticas ou culturais apresentadas ou publicadas internacionalmente	8
	Obras artísticas ou culturais premiadas nacionalmente	6
	Obras artísticas ou culturais apresentadas ou publicadas nacionalmente	4
	Obras artísticas ou culturais premiadas regionalmente	3
	Obras artísticas ou culturais premiadas localmente	2
	Obras artísticas ou culturais apresentadas ou publicadas localmente	1,5
	Apresentação pública como instrumentista solista, cantor solista, maestro, em eventos de responsabilidade institucional	3
	Apresentação pública como instrumentista de conjunto ou orquestra, coralista, vocalista	1
PRODUÇÃO TÉCNICA	Revisão de livro	10
	Revisão em periódico	8
	Coordenação de simpósios, sessões de comunicação ou grupos de trabalho em eventos	4
	Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação	2
	Organização de evento científico	5
	Participação em comissão científica de evento científico	4